



| | |
|----------------|-----------------|
| HOMOLOGAÇÃO | |
| D.M. 15/2/01 | |
| D.O.U. 19/2/01 | Seção I.E.P. 72 |
| ATO: PM 293 | 15/2/01 |
| D.O.U. 19/2/01 | Seção I.E.P. 72 |

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

| | | |
|---|--------------------------|----------------------------------|
| INTERESSADO: Instituto Superior de Educação e Cultura Ulisses Boyd | | UF ES |
| ASSUNTO: Autorização para o funcionamento do curso de Pedagogia, licenciatura plena, com as habilitações em Administração Escolar e em Supervisão Escolar, a ser ministrado pela Faculdade de Educação, com sede na cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo | | |
| RELATOR: Lauro Ribas Zimmer | | |
| PROCESSO N.º: 23000.008694/99-04 | | |
| PARECER N.º: CNE/CES 163/2001 | COLEGIADO: CES | APROVADO EM: 31/1/2001 |

I - RELATÓRIO

Trata o presente processo de pedido de autorização para o funcionamento do curso de Pedagogia, licenciatura plena, com as habilitações em Administração Escolar e em Supervisão Escolar, a ser ministrado pela Faculdade de Educação, mantida pelo Instituto Superior de Educação e Cultura Ulisses Boyd, com sede na cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo.

O processo foi analisado pela Coordenação-Geral de Supervisão do Ensino Superior da SESu/MEC, que emitiu o Relatório 1.131/2000, cuja conclusão é desfavorável ao pedido, uma vez que a Instituição deixou de cumprir ao disposto nas alíneas "c", "e" e "f" do inciso II e nas alíneas "c" e "f" do inciso III do artigo 2º da Portaria MEC 640/97.

Todavia, considerando o conceito global CR atribuído às condições iniciais existentes para a oferta do curso, sugeriu que, a critério do CNE, poderia ser determinada diligência para que a Instituição cumprisse à legislação vigente.

Acatando a sugestão, o Relator, por meio de Despacho Interlocutório, solicitou que a Instituição atendesse às exigências apontadas no Relatório da SESu/MEC.

Atendendo ao solicitado, a Instituição encaminhou, nesta data, toda a documentação necessária, cumprindo plenamente ao requerido pela legislação vigente.

II - VOTO DO RELATOR

Em razão do exposto no Relatório SESu/COSUP 1.131/2000, e tendo em vista que a Instituição atendeu satisfatoriamente ao Despacho Interlocutório, voto favoravelmente à autorização para o funcionamento curso de Pedagogia, licenciatura plena, com as habilitações em Administração Escolar e em Supervisão Escolar, a ser ministrado Faculdade de Educação, mantida pelo Instituto Superior de Educação e Cultura Ulisses Boyd, com sede na cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, distribuídas em 4 (quatro) turmas de 50 (cinquenta) alunos, nos turnos diurno e noturno, em regime semestral, devendo a Faculdade ser credenciada no mesmo ato de autorização de seu primeiro curso.

A Instituição deverá incluir o conceito CR resultante da avaliação das condições de oferta do curso no Catálogo e no Edital do processo seletivo, de acordo com o estabelecido na Portaria MEC 971/97 e na Portaria SESu/MEC 1.647/2000, e protocolizar, junto ao MEC, no prazo de 30 (trinta) dias, processo referente à aprovação de Regimento.

Brasília-DF, 31 de janeiro de 2001.

Lauro Ribas Zimmer
Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o Voto do Relator.

Sala das Sessões, em 31 de janeiro de 2001.

Conselheiros: Roberto Cláudio Frota Bezerra – Presidente

Arthur Roquete de Macedo - Vice-Presidente

A. i.
C. d.
g e } OK

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE ENSINO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR



RELATÓRIO SESU/COSUP Nº 1131/2000

Processo nº : 23000.008694/99-04
Interessado : INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO E CULTURA ULYSSES BOYD
CNPJ : 03.055.822/0001-68
Assunto : Autorização para funcionamento do curso de Pedagogia, com as habilitações Administração Escolar e Supervisão Escolar, licenciatura plena, a ser ministrado pela Faculdade de Educação, a ser credenciada, com sede na cidade de Vitória, no Estado do Espírito Santo.

I - HISTÓRICO

O Instituto Superior de Educação e Cultura Ulysses Boyd, em correspondência sem data dirigida a este Ministério, solicitou o credenciamento da Faculdade de Educação e a autorização para o funcionamento do curso de Pedagogia, com as habilitações Magistério de Educação Infantil e Séries Iniciais, Magistério de Educação Especial e Orientação Educacional, Administração Escolar e Supervisão Escolar.

Esta Secretaria, ao analisar a adequação técnica e legal do processo de autorização do curso em tela, observou que a Mantenedora não protocolizou processo específico relativo ao credenciamento da Mantida.

Cumprir destacar que através da análise técnica do processo de autorização do curso de Pedagogia, constatou-se que a Mantenedora não atendeu as exigências contidas nas alíneas "c", "e" e "f", do inciso II (prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Registro do Imóvel e balanço patrimonial, e experiência e qualificação profissional dos dirigentes), e nas alíneas "c" e "f" do inciso III (síntese dos *curricula vitae* dos dirigentes, indicando sua experiência na área educacional e cronograma de implantação da instituição), do Art. 2º da Portaria MEC nº 640/97.

Para avaliar as condições existentes para a oferta do curso de Pedagogia, a SESu/MEC designou Comissão Avaliadora, pela Portaria nº 2935, de 22 de dezembro de 1999, constituída pelas professoras Márcia Angela da Silva Aguiar, da Universidade Federal de Pernambuco, e Regina Vinhais Gracindo, da Universidade de Brasília.

Os trabalhos de avaliação foram realizados nos dias 4 e 5 de fevereiro de 2000. A Comissão Avaliadora apresentou relatório favorável à autorização para o funcionamento do curso de Pedagogia, com as habilitações

ME8694

de Administração Escolar e Supervisão Escolar, com 200 vagas totais atuais, divididas em quatro turmas de 50 alunos, em regime semestral, nos turnos matutino e noturno, atribuindo o conceito global "C" às condições iniciais de sua oferta.

Tendo em vista que realização da avaliação ocorreu período posterior ao prazo determinado pela Portaria nº 2.935/99, de 22 de dezembro de 1999, os trabalhos foram validados por esta Secretaria conforme Informação nº 118/00, datada de 18 de abril de 2000, anexada ao presente processo.

A Comissão de Especialistas de Ensino da Pedagogia, emitiu Parecer Técnico nº 492/00 MEC/SESu/DEPES/COESP em 10 de maio de 2000, ratificando o relatório apresentado pela Comissão Avaliadora.

II - MÉRITO

Segundo a Comissão Avaliadora, ocorreram algumas mudanças na concepção do curso proposto, tendo em vista o fato de ter sido identificada diversas incorreções além de aspectos não contemplados na proposta original. O curso de Pedagogia proposto visa formar pedagogos para atuar na Administração Escolar e na Supervisão Escolar, embora não sejam explicitados com clareza os campos de atuação desses profissionais, nem os aprofundamentos desejados, segundo a Comissão de Avaliação. A proposta pedagógica enfatiza a fundamentação teórica e prática de cunho global e verticaliza a especificidade das habilitações, a partir do 5º semestre, sendo tímida a focalização à formação docente, como base comum da formação profissional.

A Comissão de Avaliação atribuiu os seguintes conceitos aos itens avaliados:

| ITENS AVALIADOS | CONCEITOS |
|--|-----------|
| Projeto Acadêmico do Curso | C |
| Administração Acadêmica do Curso | B |
| Corpo Docente | |
| 1-Nível de Formação/Titulação | A |
| 2-Dedicação e Regime de Trabalho | A |
| 3-Plano de Qualificação | C |
| 4-Compatibilidade entre Formação/ Disciplina | B |
| Biblioteca | B |
| Infra-estrutura Física e Equipamentos | C |

Acompanham este relatório os anexos:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Avaliadora; B - Corpo docente; C - Organização curricular.

III – CONCLUSÃO

Tendo em vista que a Mantenedora não atendeu as exigências contidas nas alíneas “c”, “e” e “f”, do inciso II e nas alíneas “c” e “f” do inciso III, do Art. 2º da Portaria MEC nº 640/97, encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, com indicação desfavorável à solicitação. Considerando o conceito “CR” atribuído às condições iniciais existentes para a oferta do curso de Pedagogia, o Conselho Nacional de Educação poderá, a seu critério, determinar diligência para que a Instituição atenda à legislação vigente.

À consideração superior.

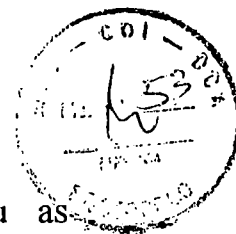
Brasília, 26 de novembro de 2000.



SUSANA REGINA SALUM RANGEL
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior
DEPES/SESu



LUIZ ROBERTO LIZA CURI
Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior
DEPES/SESu



ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

A. 1 – DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nº do Processo: 23000.008694/99-04

Instituição: Faculdade de Educação

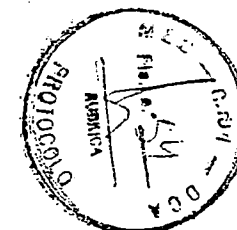
Endereço: Duque de Caxias, 285 – Ed. Robson Castelo Leão – Centro, Vitória/ES

| Curso | Mantenedora | Total vagas/ anuais | Turno(s) funcionamento | Regime de matrícula | Carga horária total | Tempo mínimo de IC* | Tempo máximo de IC* |
|--|---|---------------------|------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| Pedagogia, com as habilitações de Administração Escolar e Supervisão Escolar, licenciatura plena | Instituto Superior de Educação e Cultura Ulysses Boyd | 200 | Matutino e Noturno | Semestral | 3.200 h/a | 04 anos | 7 anos |

*Integralização curricular

A. 2 – CORPO DOCENTE

| QUALIFICAÇÃO | | Totais |
|--|---|-----------|
| Titulação | Área do conhecimento | |
| Mestres | Economia Social e do Trabalho, Educação (3), Psicologia (3), Sociologia | 08 |
| Especialistas | Filosofia da Educação, Processos Sócio-Educativos com Crianças e Adolescentes, Supervisão Educacional | 03 |
| TOTAL | | 11 |
| Regime de Trabalho: Tempo Parcial = 02 professores Tempo Integral = 09 professores | | |
| Há total compatibilidade entre a titulação do corpo docente e as disciplinas que irão ministrar. | | |



SR

QUADRO RESUMO DA CARGA HORÁRIA POR TIPO DE ATIVIDADE

| Atividades | Carga Horária Original | Carga Horária Propostas 1 e 2 |
|---|------------------------|-------------------------------|
| Conteúdos curriculares comuns obrigatórios | 2.280 | 2.480 |
| Conteúdos curriculares optativos (obrigatório escolher 2) | 160 | 160 |
| Estágios (obrigatórios) | 480 | 400 |
| Estudos independentes (obrigatórios) | 280 | 160 |
| TOTAL | 3.200 | 3.200 |

DISCIPLINAS OPTATIVAS

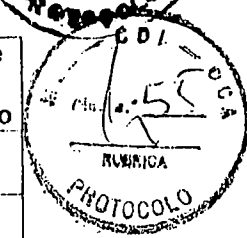
| | | |
|----|---------------------------------------|----|
| 1. | Educação Ambiental | 80 |
| 2. | Educação Popular | 80 |
| 3. | Educação de Jovens e Adultos | 80 |
| 4. | Relações Interpessoais e Aprendizagem | 80 |
| 5. | Jogos Pedagógicos e Aprendizagem | 80 |



3 - CORPO DOCENTE

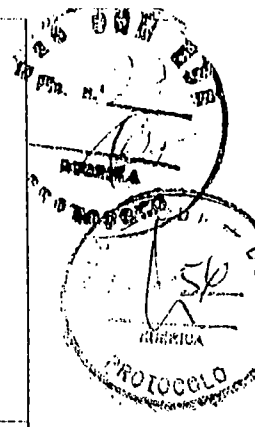
SÍNTESE: CORPO DOCENTE DO 1º E 2º SEMESTRES

QUADRO-SÍNTESE DE CARACTERIZAÇÃO DO CORPO DOCENTE



| Ordem | Disciplina | Nome do Professor | Maior Titulação Acadêmica | Experiência Acadêmica | Experiência Profissional | Regime de Trabalho |
|-------------------|------------------------------------|------------------------------|--|---|--|--------------------|
| PRIMEIRO SEMESTRE | | | | | | |
| 1. | Fundamentos da Filosofia | Sérgio Schweder | Especialista em Filosofia da Educação (UCP) Mestrando em Ciências da Educação (Instituto Superior Pedagógico "Enrique José Verona" - em Cuba) | Professor : -UFES – 20 anos; -UFESM – 01 ano; Faplic. S.Coração e Fac. De Administração de Linhares – 1 ano. | Coordenador Geral da Coordenação Universitária Norte do Espírito Santo – 4 anos. | 40 h. |
| 2. | Economia da Educação | Rosimery Aparecida Meneghini | Mestre em Economia Social e do Trabalho (IE-UNICAMP) | Docente no Instituto Educacional do Espírito Santo – 1 ano | -Consultora – Associados Empresas Júnioraos cursos de Contabilidade e Economia – 1 ano -Pesquisadora do Instituto de Economia da UNICAMP/CESIT 0 2 anos | 20 h. |
| 3. | Fundamentos Biológicos da Educação | Maria da Penha Caus Simões | Mestre em Educação (UFES) | Professora da UFES – 12 anos | Consultora SOCE – 1 ano Programa de Aceleração da Aprendizagem – 1 ano Elaboração da proposta curricular estadual do ensino de biologia – 1 ano | 40 h. |
| 4. | Fundamentos de Psicologia | Eduardo Coelho Ceotto | Mestre em Psicologia (UFES) | Professor da UFES – 1 ano e ½ Faculdade Novo Milênio – 1 ano | Atendimento clínico a adolescentes e adultos (consultório) | 40 h. |
| 5. | Fundamentos de Sociologia | Sandra Maria Pereira | Mestre em Sociologia (Inst. Universitário de Pesquisa do RJ) | Professora das Faculdades Integradas de Vitória – 1 ano Faculdade Batista de Vitória – 1 ano UFES – 1 ano | Monitora das disciplinas: -Sociologia, Política, Sociologia da Educação e Sociologia II – na UFES | 40 h. |

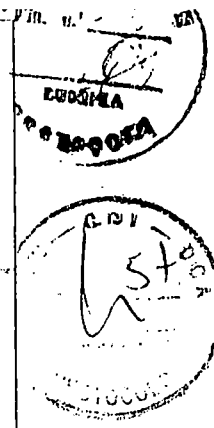
28



| | | | | | | |
|-------------------------|------------------------------------|------------------------------|---|---|--|-------|
| 6. | Estágio Supervisionado I | Liège Maria Ferreira Santana | Mestre em Educação (UFES) | Professora da UFES – 2 anos | Cargos de Assessoria Pedagógica, psicopedagógica-diretora e supervisora de escolas do ensino fundamental Experiência significativa como professora do ensino fundamental | |
| SEGUNDO SEMESTRE | | | | | | |
| 7. | Filosofia da Educação | Guanair Oliveira | Especialista em "Processos sócio-educativos com crianças e adolescentes" – UFES | Professor das Faculdades Integradas da Serra – 1 ano Professor da UFES – 1 ano e ½ | Professor do Ensino Fundamental e Médio | 40 h. |
| 8. | História da Educação | Ailse Theresi Nha Cypreste | Mestre em Educação (UFES) | Professora da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras "Madre Gertrudes de São José" – 1 ano | Vice-Diretora e Coordenadora de Curso da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras "Madre Gertrudes de São José" | |
| 9. | Organização do Trabalho Científico | Ruth de Albuquerque Tavares | Mestre em Psicologia – Universidade Gama Filho | Professora da UFES – 22 anos | Professora do Inst. de Filosofia e Teologia da Arquidiocese de Vitória Vice-presidente da Associação Brasileira para os suprdotados do ES Sub-coordenadora do Curso de pós-graduação – especialização em Filosofia da Religião – UFES-SEDU | 20 h. |
| 10. | Psicologia da Criança | Edinete Maria Rosa | Mestre em Psicologia (UFES) | Professora da UFES – 1 ano | Estagiária da Prefeitura Municipal de Cariacica – 1 ano e ½ Estagiária do Inst. do Bem Estar do Menor – 2 anos | 40 h. |

Handwritten signature or initials.

| | | | | | | |
|-----|---------------------------|------------------------------------|--|---|--|-------|
| 11. | Sociologia da Educação | Sandra Maria Pereira (já incluída) | Mestre em Sociologia (Inst. Universitário de Pesquisa do RJ) | Professora das Faculdades Integradas de Vitória – 1 ano Faculdade Batista de Vitória – 1 ano UFES – 1 ano | Monitora das disciplinas: -Sociologia, Política, Sociologia da Educação e Sociologia II – na UFES | 40 h. |
| 12. | Estágio Supervisionado II | Geraldo Luiz Braga | Especialização Curso e Supervisão Educacional – PUC-MG | Professor da Faculdade de Ciências Aplicadas Sagrado Coração – FACIASC-ES - 10 anos | Professor do SENAC-JF e Barbacena – 11 anos Grande experiência como professor do ensino fundamental e médio | 40 h. |



3.1 NÍVEL DE FORMAÇÃO/TITULAÇÃO

| TITULAÇÃO | Nº | % |
|-------------------|-----------|------------|
| 1. Graduação | - | - |
| 2. Especialização | 03 | 27 |
| 3. Mestrado | 08 | 73 |
| 4. Doutorado | - | - |
| TOTAL | 11 | 100 |

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO:

CONCEITO A = EXCELENTE

CONCEITO B = BOM

CONCEITO C = REGULAR

CONCEITO D = INSUFICIENTE

CONCEITO GLOBAL:

Conceito A: mínimo de: 50 % - Doutores ou Mestres.

Conceito B: mínimo de: 40 % - Doutores ou Mestres.

Conceito C: mínimo de: 20 % - Doutores ou Mestres ou 30 % - Especialistas.

Conceito D: abaixo do índice do conceito anterior ou sem indicação

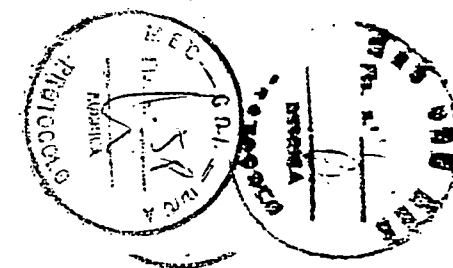
CONCEITO GLOBAL PARA NÍVEL DE FORMAÇÃO/TITULAÇÃO: A

J. J.

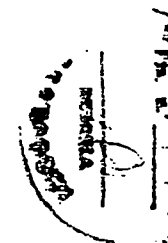
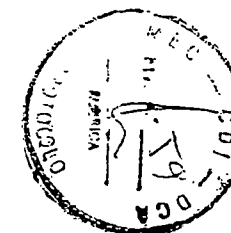
Processo nº : 23000.008694/99-04 ANEXO "C"

GRADE CURRICULAR – PEDAGOGIA
Habilitação: ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

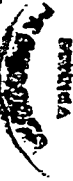
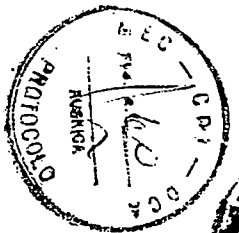
| PROPOSTA 1 | | |
|------------|---|-----------|
| Sem. | Disciplina | CH |
| 1 | Fundamentos de Filosofia | 40 |
| | Economia da Educação | 80 |
| | Fundamentos Biológicos da Educação | 80 |
| | Fundamentos de Psicologia | 40 |
| | Fundamentos da Sociologia | 80 |
| | Organização do Trabalho Científico | 80 |
| | | Subtotal |
| 2 | Filosofia da Educação I | 40 |
| | História da Educação I | 80 |
| | Didática Geral | 80 |
| | Psicologia da Criança | 40 |
| | Sociologia da Educação | 40 |
| | Estudos Independentes | 40 |
| | Estágio Supervisionado | 80 |
| | Subtotal | 400 |
| 3 | Filosofia da Educação II | 40 |
| | Fundamentos Adm. Da Educação | 40 |
| | Administração de Sistemas Computacionais | 40 |
| | Princípio da Educação Infantil | 40 |
| | História da Educação Brasileira | 40 |



| | | |
|---|--|-------|
| | Psicologia da Aprendizagem | 80 |
| | Fundamentos Linguísticos p/Alfabetização | 40 |
| | Estrutura e Funcionamento da Educação Básica | 80 |
| | Subtotal | 400 |
| 4 | Métodos e Técnicas de Pesquisa Pedagógica | 80 |
| | Ensino da Geografia | 40 |
| | Psicologia da Adolescência | 40 |
| | Ensino de Português | 40 |
| | Ensino das Ciências | 40 |
| | Ensino da Matemática | 40 |
| | Ensino da História | 40 |
| | Estágio Supervisionado | 80 |
| | Subtotal | 400 |
| | | 1.600 |
| 5 | Pesquisa em Administração da Educação (TCC) | 40 |
| | Princípios e Métodos de Administração Escolar | 80 |
| | Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental | 80 |
| | Projeto Político Pedagógico da Escola | 80 |
| | Estatística Aplicada à Educação | 80 |
| | Estudos Independentes | 40 |
| | Subtotal | 400 |
| 6 | Administração da Escola de Educação Básica | 80 |



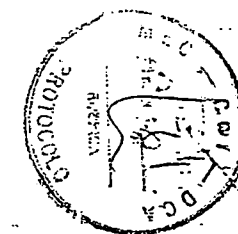
| | | |
|---|---|---------------|
| | Estrutura e Funcionamento do Ensino Médio | 80 |
| | Interação Escola-comunidade | 40 |
| | Estágio Supervisionado em Administração Escolar – Educação Básica | 120 |
| | Psicologia da Educação | 80 |
| | Subtotal | 400 |
| 7 | Relações Humanas na Escola | 80 |
| | Educação Comparada I | 40 |
| | Disciplina Optativa I | 80 |
| | Economia da Educação | 80 |
| | Políticas de Educação | 30 |
| | Estudos Independentes II | 40 |
| | Subtotal | 400 |
| 8 | Estágio Supervisionado em Administração Escolar – Educação Básica | 120 |
| | Planejamento Educacional | 40 |
| | Ética Profissional na Educação | 40 |
| | Estudos Independentes | 40 |
| | Disciplina Optativa I | 80 |
| | Pesquisa em Administração da Educação (TCC) | 80 |
| | Subtotal | 400 |
| | Total da parte específica | 1.600 |
| | Total da parte comum | 1.600 |
| | Total do Curso | 3.200 |



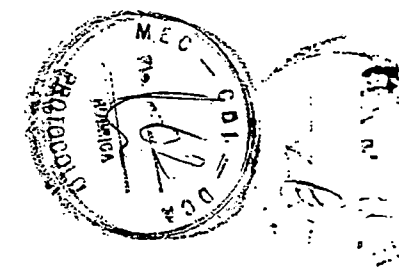
12/11/2017

GRADE CURRICULAR – PEDAGOGIA
Habilitação: SUPERVISÃO ESCOLAR

| PROPOSTA 1 | | |
|-------------------|---|-----------|
| Sem. | Disciplina | CH |
| 1 | Fundamentos de Filosofia | 40 |
| | Economia da Educação | 80 |
| | Fundamentos Biológicos da Educação | 80 |
| | Fundamentos de Psicologia | 40 |
| | Fundamentos da Sociologia | 30 |
| | Organização do Trabalho Científico | 80 |
| | Subtotal | 400 |
| 2 | Filosofia da Educação I | 40 |
| | História da Educação I | 80 |
| | Didática Geral | 80 |
| | Psicologia da Criança | 40 |
| | Sociologia da Educação | 40 |
| | Estudos Independentes | 40 |
| | Estágio Supervisionado | 80 |
| | Subtotal | 400 |
| 3 | Filosofia da Educação II | 40 |
| | Fundamentos Adm. Da Educação | 40 |
| | Administração de Sistemas Computacionais | 40 |
| | Princípio da Educação Infantil | 40 |
| | História da Educação Brasileira | 40 |
| | Psicologia da Aprendizagem | 80 |



| | | |
|---|---|-------|
| | Fundamentos Linguísticos p/Alfabetização | 40 |
| | Estrutura e Funcionamento da Educação Básica | 80 |
| | Subtotal | 400 |
| 4 | Métodos e Técnicas de Pesquisa Pedagógica | 80 |
| | Ensino da Geografia | 40 |
| | Psicologia da Adolescência | 40 |
| | Ensino de Português | 40 |
| | Ensino das Ciências | 40 |
| | Ensino da Matemática | 40 |
| | Ensino da História | 40 |
| | Estágio Supervisionado | 80 |
| | Subtotal | 400 |
| | | 1.600 |
| 5 | Pesquisa em Administração da Educação (TCC) | 80 |
| | Psicologia da Educação | 80 |
| | Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental | 80 |
| | Projeto Político Pedagógico da Escola | 80 |
| | Estatística Aplicada à Educação | 40 |
| | Estudos Independentes | 40 |
| | Subtotal | 400 |
| 6 | Estrutura e Funcionamento do Ensino Médio | 80 |
| | Currículos e Programas | 40 |
| | Princípios e Métodos de Supervisão Escolar I | 80 |



| | | |
|---|--|-------|
| | Disciplina Optativa I | 80 |
| | Estágio Supervisionado em Supervisão Escolar – Educação Básica | 120 |
| | Subtotal | 400 |
| 7 | Relações Humanas na Escola | 40 |
| | Política Educacional | 80 |
| | Princípios e Métodos de Supervisão Escolar | 80 |
| | Educação Comparada | 80 |
| | Economia da Educação | 80 |
| | Estudos Independentes II | 40 |
| | Subtotal | 400 |
| 8 | Supervisão de Escolas de Educação Básica | 40 |
| | Estágio Supervisionado em Supervisão Escolar do Ensino Médio | 120 |
| | Pesquisa em Administração da Educação (TCC) | 80 |
| | Planejamento Educacional | 40 |
| | Disciplina Optativa | 80 |
| | Estudos Independentes I | 40 |
| | Subtotal | 400 |
| | Total da parte específica | 1.600 |
| | Total da parte comum | 1.600 |
| | Total do Curso | 3.200 |

